

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Finanças

Serviço/Organismo: Autoridade Tributária e Aduaneira

Cargo: Diretor da Unidade Técnica de Avaliação de Políticas Tributárias e Aduaneiras

Período de comissão de serviço: 5 (cinco) anos

MISSÃO

A autoridade Tributária e Aduaneira, abreviadamente designada por AT, tem por missão administrar os impostos, direitos aduaneiros e demais tributos que lhe sejam atribuídos, bem como exercer o controlo da fronteira externa da União Europeia e do território aduaneiro nacional, para fins fiscais, económicos e de proteção da sociedade.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

- Assegurar a avaliação das políticas tributárias e aduaneiras, em especial, a avaliação dos benefícios fiscais no âmbito do sistema fiscal português;
- Contribuir para a transparência da avaliação da despesa fiscal;
- Acompanhar e avaliar os benefícios fiscais novos e existentes, no quadro da avaliação de impacto das políticas tributárias e aduaneiras;
- Preparar, em articulação com outras unidades orgânicas da AT, o relatório quantitativo dos benefícios fiscais concedidos;
- Contribuir para a preparação de atos jurídicos no domínio da fiscalidade, com base na avaliação efetuada, em colaboração com outras entidades relevantes, como o Centro de Estudos Fiscais;
- Realizar estudos de análise económica no domínio da fiscalidade e de avaliação do impacto orçamental de medidas de natureza fiscal;
- Assegurar, em articulação com outras unidades orgânicas da AT, a elaboração de estimativas e previsões da receita fiscal, bem como o acompanhamento da evolução das receitas cobradas pela AT;
- Assegurar a qualidade dos dados utilizados na sua avaliação das políticas tributárias e aduaneiras;
- Colaborar com instituições académicas e de investigação e outras entidades públicas ou privadas relevantes.

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

O enquadramento estratégico da atuação da AT para o triénio 2023-2025 encontra-se definido no Plano Estratégico da AT 2023-2025, instrumento de gestão que assegura a coerência e articulação das estratégias plurianuais com os programas, planos e iniciativas e reforça uma avaliação contínua do desempenho da AT. O Plano Estratégico 2023-2025 estabelece os seguintes objetivos estratégicos para cumprimento da missão da AT.

OBJETIVO 1. **Incrementar o cumprimento voluntário**

Estratégias

1. Simplificar e facilitar o cumprimento
2. Aprofundar uma abordagem integrada dos canais de comunicação
3. Promover uma atuação centrada nos contribuintes e nos agentes económicos
4. Fortalecer o controlo dos comportamentos evasivos

OBJETIVO 2. **Reforçar a confiança e a transparência**

Estratégias

1. Atuar de forma transparente, previsível e respeitosa
2. Usar a comunicação como um construtor de confiança
3. Fomentar a cooperação e a proatividade
4. Contribuir para a conceção de medidas de política fiscal e aduaneira, e a avaliação da eficácia dos instrumentos de política vigentes no sistema fiscal

OBJETIVO 3. **Fomentar a transformação digital**

Estratégias

1. Promover a confiança na digitalização através da garantia da segurança e da proteção de dados
2. Inovar nos serviços prestados
3. Reforçar a incorporação de tecnologia e gestão inteligente de dados

OBJETIVO 4. **Promover a resiliência organizacional e a sustentabilidade**

Estratégias

1. Renovar competências
2. Atrair e reter capital humano
3. Inovar nos processos
4. Flexibilizar os modelos de trabalho
5. Reduzir a pegada ambiental

OBJETIVOS A ATINGIR

Assegurar que todos cumprem as suas obrigações fiscais constitui um objetivo essencial para a satisfação das necessidades de financiamento do Estado e, simultaneamente, para garantir maior equidade e justiça fiscais. O aumento da eficiência e eficácia da AT assenta em grande medida na facilitação e simplificação do cumprimento voluntário, assim como no reforço dos mecanismos de apoio ao contribuinte, a par de uma atuação atempada e consequente sobre o incumprimento que incremente a perceção do risco da sua deteção e dos custos que lhe estão associados.

A confiança dos cidadãos na administração tributária e aduaneira constitui um fator essencial para a perceção de equidade e justiça no relacionamento e no tratamento, bem como na sua proteção e segurança. Desenvolver uma política de comunicação transparente e acessível a todos os contribuintes e agentes económicos, disponibilizar serviços personalizados que atendam ao perfil e às necessidades daqueles e investir na capacitação e na qualificação dos trabalhadores, são fatores chave para que se alcance este objetivo.

Num contexto de globalização, em que a evolução e a mudança acontecem a ritmo muito acelerado, é fundamental que a AT promova e desenvolva uma cultura de inovação, identificando e explorando oportunidades e necessidades de mudança que se traduzam na criação de valor para a organização e para os destinatários da sua ação. Inovar nos serviços prestados aos cidadãos e nas formas de interação com estes, bem como nos procedimentos e processos internos são vertentes essenciais para o sucesso deste objetivo.

RECURSOS NECESSÁRIOS

OUTROS

Lisboa,

A Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais

Cláudia Reis Duarte